



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

Praça João XXIII, 996 Cep:87.345-000 – Fone Fax: 0 ** 44 542 1953

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72 e-mail pmclagoa@visaonet.com.br

Lei nº 018/2005

Súmula: Estabelece normas para “Licitações” abertas pelo Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º - As licitações abertas pelo Município de Campina da Lagoa, em todas as modalidades, obedecerão restritamente ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 112/2000, de 07 de Novembro de 2000.

Campina da Lagoa, 11 de Maio de 2005

Celso Ferreira
Prefeito Municipal